

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora-Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909 - Fazendinha - Campo Largo/PR, CEP: 83.607-43, tel: (11) 21317003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF/MF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 (SSP/PCRS), residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909 - Fazendinha - Campo Largo/PR, CEP: 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega, aditivar os itens 03 (supressão), 04 (supressão), 07 (supressão), 10 (supressão) e 15 (acréscimo); conceder reajuste de preços conforme disposto na Cláusula 17 do Contrato nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB (22267084), utilizando o índice de 6,10%, conforme solicitação da área demandante (52565953), anuência da contratada (54630015), autorização da autoridade competente (61052116).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ADITIVAÇÃO

##### 3.2. Especificações do Objeto - Dos Equipamentos /Acessórios:

3.2.1. No que tange aos equipamentos, a Contratada deverá manter, sem modificação, a disponibilidade em regime de comodato, conforme a Cláusula 3.2.1 do Contrato nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB (22267084) e a descrição abaixo:

DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ANO
<b>Centrifuga para o processamento de cartões:</b> capacidade para 24 cartões, automática, temporizada, contendo <i>display</i> com registro de tempo e de velocidade, alarme acústico de alerta do fim da centrifugação, indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e/ou falha no processo, sistema de detecção de desbalanceamento referente ao posicionamento dos cartões, tampa com trava de segurança, rotor próprio para cartão, programas/parâmetros de centrifugação pré-definidos para otimização do processamento dos cartões (aceleração, velocidade, parada e tempo) compatível com a metodologia em gel/aglutinação.	32
<b>Incubadora para cartões:</b> capacidade para 24 cartões, contendo <i>display</i> com registro de temperatura e tempo, temperatura: 37°C, tempo de incubação pré-definido máximo para 15 minutos (podendo ser ajustado pelo utilizador), indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e/ou falha no processo, sistema de alerta do fim da incubação, compatível com a metodologia em gel/aglutinação.	18
<b>Estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões:</b> suporte integrado para até 24 cartões e tubos de amostras, em acrílico, flexível, de fácil manuseio e limpeza, compatível com a metodologia gel/aglutinação.	28
<b>Pipeta semi-automática:</b> pipetador manual de grande precisão, com capacidade de aspiração de 300µl, com sistema de ejeção de ponteiras permitindo descarte seguro das ponteiras utilizadas, haste de ejeção não metálica, baixo peso (aproximadamente 200g), fácil manuseio, ajuste de programas (volume) compatíveis com a metodologia gel/aglutinação.	49
<b>Leitora automática para cartões:</b> conjunto de computador e leitora de aglutinação que permite que as reações obtidas nos cartões sejam automaticamente lidas e interpretadas, através de uma placa de análise de imagem e <i>software</i> próprio. O <i>software</i> é responsável pelo gerenciamento para que os cartões sejam lidos e interpretados corretamente, permitindo que a validação dos resultados seja realizada pelo operador. Onde houver discordância que requeira modificação manual da interpretação, deve aparecer marcador nos resultados, mostrando que o resultado foi inserido pelo operador. Os resultados devem ser armazenados, impressos ou transferidos para um computador central. O equipamento deve ter capacidade de interfaceamento com o computador central e com o sistema de registro das informações e de gerenciamento dos processos de trabalho da Fundação Hemocentro de Brasília . Os equipamentos deverão liberar os resultados em forma de arquivos digitais no formato .CSV ou .TXT, que possibilitem exportação de dados para o ambiente de rede do Sistema Informatizado da FHB.	15
<b>Dispensador de soluções:</b> Para uso acoplado em frascos de 100 ml ou 500 ml. Dispensador de volume fixo, de fácil manuseio, podendo ser ajustado o volume a ser dispensado de acordo com a técnica em gel/aglutinação.	27

##### 3.3. Especificações do Objeto - Dos Insumos:

3.3.1. No que se refere aos insumos, os itens 03, 04, 07 e 10 terão supressão e o item 15 terá acréscimo nos moldes da Tabela abaixo, permanecendo os demais itens inalterados, sendo que toda a aditivação será realizada nos moldes artigo 65, §2º, II da Lei 8.666/93:

TABELA ADITIVO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO)

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE/ANO COM ADITIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)*	VALOR (R\$)

1	<b>Cartão para técnica de Coombs:</b> constituído por, no mínimo, 06 microtubos de aglutinação, com as soluções necessárias para as reações: pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários, provas de compatibilidade pré-transfusionais e teste de antiglobulina humana direto (TAD). Validade mínima: 08 (oito) meses	214.354 testes	214.354 testes	R\$ 1,68	R\$ 360.:
2	<b>Cartão para fenotipagem ABO/RH e prova reversa:</b> constituído por, no mínimo, 06 microtubos de aglutinação. Cada cartão deve conter, no mínimo, soros monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, controle Rh e dois microtubos com meio neutro para prova reversa. Validade mínima: 08 (oito) meses	68.628 testes	68.628 testes	R\$ 6,79	R\$ 465.:
3	<b>Cartão para fenotipagem ABO/RH e técnica de Coombs:</b> constituído por, no mínimo, 06 microtubos de aglutinação. Cada cartão deve conter, no mínimo, soros monoclonais anti-A, anti-B, anti-AB, anti-D (monoclonais), controle e antiglobulina humana (monoespecífico IgG e/ou poliespecífico IgG+C3d ou IgG+C3bC9) para testes em recém-nascidos. Validade mínima: 08 (oito) meses	47.112 testes	45.000 testes	R\$ 9,43	R\$ 424.:
4	<b>Cartão para retipagem de bolsa (reclassificação):</b> constituído por, no mínimo, 06 microtubos de aglutinação. Cada cartão deve conter, no mínimo, soros monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, para confirmação de tipagem sanguínea de unidades de hemocomponentes. Validade mínima: 08 (oito) meses	49.408 testes	46.000 testes	R\$ 4,43	R\$ 203.:
5	<b>Conjunto de suspensão de hemácias para pesquisa de anticorpo irregular - hemácias teste I e II:</b> hemácias para a identificação de anticorpos irregulares para técnica em gel aglutinação, apresentando concentração de 0,8%, prontas para uso em cartão correspondente. Deve possuir os principais抗ígenos eritrocitários clinicamente significantes. Embalagem em frasco de vidro transparente. Validade não inferior a 28 dias, se conservadas na temperatura entre 2 e 8°C. Apresentação: kit contendo 02 frascos com 10 ml cada.	832 kits	832 kits	R\$ 109,83	R\$ 91.3
6	<b>Conjunto de suspensão de hemácias para prova ABO reversa - hemácias teste A1 e B:</b> Suspensão de hemácias de grupos sanguíneos A1 e B para a realização da tipagem reversa do grupo sanguíneo ABO na técnica de gel aglutinação, apresentando concentração de 0,8%, prontas para o uso em cartão correspondente. Embalagem em frasco de vidro transparente. Validade não inferior a 28 dias, se conservadas na temperatura de 2 a 8°C. Apresentação: kit contendo 02 frascos com 10 ml cada.	1.118 kits	1.118 kits	R\$ 98,58	R\$ 110.:
7	<b>Solução diluente de baixa força iônica:</b> solução para redução da força iônica em testes imunohematológicos, para preparo de suspensão de hemácias de 0,8 a 1% prontas para uso. Solução modificada e padronizada para método gel aglutinação, utilizada nas diluições de hemácias para realização de fenotipagens sanguíneas, teste direto da antiglobulina humana, titulação de anticorpos e prova de compatibilidade. Aspecto líquido, incolor, transparente e livre de partículas. Acondicionada em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Estável por 12 meses na temperatura de 2 a 8°C. Apresentação: frascos de 500 ml ou de 100 ml cada. A empresa deverá apresentar Laudo/Parecer do Controle de Qualidade Interno para testes efetuados para cada lote do produto e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde. Validade mínima: 10 (dez) meses	2.312 frascos**	2.200 frascos**	R\$ 46,58	R\$ 102.4
8	<b>Ponteira plástica:</b> destinada ao uso em pipetador automático específico para a técnica de aglutinação em microtubos, tipo universal, descartável, fabricada em propileno resistente, com anel de vedação, com capacidade volumétrica segundo as especificações da pipeta automática, lisa e sem irregularidade, com superfícies limpas, sem filtro (barreiras), acondicionada em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência. As ponteiras devem ser compatíveis com os pipetadores descritos no item 4. Validade: 10 (dez) meses	336.000 unidades	336.000 unidades	R\$ 0,05	R\$ 16.8
9	<b>Cartão de fenotipagem em gel aglutinação com anticorpos monoclonais para os抗ígenos C (maiúsculo); c (minúsculo); E (maiúsculo); e (minúsculo); Kell (com ou sem Cw).</b> Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 06 (seis) meses.	672 testes	672 testes	R\$ 16,89	R\$ 11.3
10	<b>Cartão de determinação de grupo sanguíneo ABO/RH(D) em gel aglutinação, 6 a 8 microtubos por cartão, contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, 02 Anti-D monoclonais, controle.</b> Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 06 (seis) meses.	1.680 testes	0	R\$ 6,65	R\$ 0
11	<b>Cartão neutro em gel aglutinação, 6 a 8 microtubos por cartão, contendo meio neutro com solução tampão, sem anticorpos, e todas as soluções necessárias a serem utilizadas nas reações.</b> Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 10 (dez) meses.	12.960 testes	12.960 testes	R\$ 0,97	R\$ 12.5
12	<b>Painel de hemácias em meio de baixa força iônica para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células.</b> Suspensão de hemácias a 0,8%. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Conjunto com no mínimo 11 frascos. Validade de 28 (vinte e oito) dias.	26 kits	26 kits	R\$ 424,40	R\$ 11.0
13	<b>Painel de hemácias tratadas por enzimas proteolíticas</b> para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células. Suspensão de hemácias a 0,8%. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Conjunto com no mínimo 11 frascos. Validade de 28 (vinte e oito) dias.	26 kits	26 kits	R\$ 564,98	R\$ 14.6
14	<b>Conjunto para triagem de anticorpos anti-eritrocitários,</b> em meio de baixa força iônica, com mínimo de duas células e com pelo menos uma hemácia positiva para Dia padronizada para método em gel aglutinação. Suspensão de hemácias a 0,8%. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Conjunto com 2-3 frascos. Validade de 28 (vinte e oito) dias.	26 kits	26 kits	R\$ 109,83	R\$ 2.8!
15	<b>Cartão para realização de Coombs Direto monoespecífico</b> em gel aglutinação, 6 a 8 microtubos por cartão, contendo no mínimo soros específicos anti-IgG e	384 testes	480 testes	R\$ 8,63	R\$ 4.14

anti-C3d, e controle. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 06 (seis) meses.

**TOTAL\***

\* Valores reajustados (índice de 6,10%).

\*\* frascos de 100 ml.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

4.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 15, constantes da Tabela da Cláusula 3.3.1 do presente Termo Aditivo deverão ser entregues em 04 (quatro) parcelas, nas datas constantes da Tabela abaixo:

ITEM	INSUMO	TOTAL COM ADITIVO	VALOR TOTAL (R\$)	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA	
				14/05/2021		13/08/2021		12/11/2021	
				Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas
01	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	214.354	R\$ 360.114,72	53.600	134	53.600	134	53.600	134
02	Cartão de fenotipagem ABO/RH e prova reserva DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	68.628	R\$ 465.984,12	17.150	343	17.150	343	17.150	343
03	Cartão de fenotipagem ABO/RH e técnica de coombs DG GEL NEWBORN (21035316) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	45.000	R\$ 424.350,00	11.250	225	11.250	225	11.250	225
04	Cartão de retipagem de bolsa (reclassificação) DG GEL CONFIRM (21033916) 2 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	46.000	R\$ 203.780,00	11.500	115	11.500	115	11.500	115
07	Solução diluente de baixa força iônica DG GEL SOL (21035416) 2 frascos de 100ml	2.200	R\$ 102.476,00	550	275	550	275	550	275
08	Ponteira plástica DG DIANAPIPETTE (213775) Pacote com 1.000	336.000	R\$ 16.800,00	84.000	84	84.000	84	84.000	84
09	Cartão de fenotipagem para os antígenos C (maiúsculo); c (minúsculo); E (maiúsculo); e (minúsculo); Kell (com ou sem CW) DG GEL PHENO + KELL (21035016) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	672	R\$ 11.350,08	200	04	200	04	150	03
10	Cartão de determinação de grupos sanguíneos ABO/RH(D), contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, O2 Anti-D monoclonais, controle DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	0	R\$ -	-	-	-	-	-	-

11	Cartão neutro DG GEL NEUTRAL (21034316) 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	12.960	R\$ 12.571,20	3.200	08	3.200	08	3.200	08
15	Cartão para a realização de Coombs Direto monoespecífico DG GEL SCAN (21034516) 2 testes por catão 25 cartões por caixa (1x25)	480	R\$ 4.142,40	150	03	150	03	150	03
<b>VALOR TOTAL*</b>		<b>R\$ 1.601.568,52</b>							

\* Valores reajustados (índice de 6,10%).

4.2. Os itens 05, 06, 12, 13 e 14, constantes da Tabela da Cláusula 3.3.1 do presente Termo Aditivo deverão ser entregues em 13 (treze) parcelas, nas datas constantes da Tabela abaixo:

anti-eritrocitários SERSCAN DIANA 2 (21020413) + SERSCAN DIANA DIA (21020313)	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$230.170,46*					
---	--------------------	----------------	--	--	--	--	--

\* Valores reajustados (índice de 6,10%).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os valores constantes do presente Termo Aditivo foram reajustados em 6,10% conforme estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 011/2019 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante das tabelas nos itens 3.3.1.; 4.1 e 4.2 do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O valor total do contrato passará de R\$1.774.850,74 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) para **R\$1.831.738,98** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito), elemento de despesa 33.90.30, Fonte 138.

6.2. A importância de R\$1.361.877,78 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orgamentárias consignadas no orçamento do ano corrente (Unidade Orçamentária 23202; Programa de Trabalho 10.303.6202.4081.0002; Fonte 138; Elemento de Despesas 33.90.30; Nota de Empenho nº 2021NE00371 - 61483169), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Diretora-Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

**GRIFOLS BRASIL LTDA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 11/05/2021, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=61616067](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61616067) código CRC= E2745EF3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

